

**PORTARIA Nº 619, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

Nomeia Comissão para analisar documentos para Promoção Horizontal por titulação profissional previsto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, instituído pelas Leis Complementares nº 134/2011, 138/2011 e 139/2011, revoga a Portaria nº 630/2018 e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão de Promoção Horizontal por Titulação Profissional, composta pelos servidores adiante relacionados, para proceder aos atos relativos à Promoção Horizontal do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sorriso.

PCCV – Lei Complementar 134/2011 – Institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral.		
SERVIDOR	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO	Secretaria Municipal de Administração	Presidente
SERGIO KOCOVA SILVA	Secretaria Municipal de Fazenda	Membro Instituído
ALEX SANDRO MONARIN	Procuradoria Geral do Município	Membro Instituído
JOSIANE APARECIDA SOUZA	Departamento de Recursos Humanos	Membro Instituído
BELONI BRUNORO MILNY APARECIDA MANESCO SARAIVA DOS SANTOS	Servidores da Administração Geral – PCCV LC 134/2011	Titular Suplente
VANICE ANTONIA FRONZA MARCELLE CAROLINA JACOBS COSTA	Servidores da Administração Geral – PCCV LC 134/2011	Titular Suplente
GINALDO OLIVEIRA MAGALHÃES ESTELIO LUIZ NEGRI	Servidores da Administração Geral – PCCV LC 134/2011	Titular Suplente
PCCV – Lei Complementar 138/2011 – Institui a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Sorriso e Lei Complementar nº 307/2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores que ocupam o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE do Município de Sorriso-MT.		
SERVIDOR	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO	Secretaria Municipal de Administração	Presidente
SERGIO KOCOVA SILVA	Secretaria Municipal de Fazenda	Membro Instituído
ALEX SANDRO MONARIN	Procuradoria Geral do Município	Membro Instituído
JOSIANE APARECIDA SOUZA	Departamento de Recursos Humanos	Membro Instituído
CATIA FREITAS LUCIANO FRANCIELE FABIANA GONÇALVES	Profissionais do Sistema de Saúde – PCCV LC 138/2011	Titular Suplente
PRISCILLA DIEI BOBRZYK MARIA APARECIDA FERREIRA	Profissionais do Sistema de Saúde – PCCV LC 138/2011	Titular Suplente
CARLA DI DOMÉNICO MARTINS JULIANO PIRES	Profissionais do Sistema de Saúde – PCCV LC 138/2011	Titular Suplente

PCCV – Lei Complementar 139/2011 – Institui a Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sorriso.		
SERVIDOR	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO	Secretaria Municipal de Administração	Presidente
SERGIO KOCOVA SILVA	Secretaria Municipal de Fazenda	Membro Instituído
ALEX SANDRO MONARIN	Procuradoria Geral do Município	Membro Instituído
JOSIANE APARECIDA SOUZA	Departamento de Recursos Humanos	Membro Instituído
NILVA FRONZA LIGIANE TERESINHA BAZZO DA SILVA	Profissionais da Educação – PCCV LC 139/2011	Titular Suplente
ADRIANA BUFFON RIBAS DE CAMPOS JAIRO BRIZOLA	Profissionais da Educação – PCCV LC 139/2011	Titular Suplente
IVANIA STRAMARI BARDEN DEBORA DOS SANTOS SILVA	Profissionais da Educação – PCCV LC 139/2011	Titular Suplente

**Art. 2º** A Comissão de Promoção Horizontal por Titulação Profissional tem por objetivo, a análise dos títulos que forem apresentados pelos servidores.

§ 1º Em nenhuma hipótese haverá retribuição financeira adicional para os integrantes da Comissão de Promoção Horizontal por Titulação Profissional, inclusive para aquele que exerça a função de Presidente.

§ 2º O Departamento Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sorriso será o órgão de apoio técnico e administrativo às atividades da Comissão de Promoção Horizontal por Titulação Profissional.

**Art. 3º** Caberá a Administração disponibilizar a estrutura física, material e de pessoal necessária para o funcionamento da Comissão.

**Art. 4º** Casos omissos e quaisquer modificações que se façam necessárias nas disposições desta Portaria serão submetidos à apreciação do Secretário de Administração e do Prefeito Municipal.

**Art. 5º** Revoga-se a Portaria nº 1.020 de 11 de setembro de 2020.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de março de 2021.

*Assinado Digitalmente*  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

*Assinado Digitalmente*  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração